

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0275/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA e a Empresa **JOSE CARLOS ROQUE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.549.420/0001-57, situada na Rua Castro Alves, nº 36, Centro, Macaúbas - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor José Carlos Roque Oliveira, Carteira de Identidade nº 07.666.625-51 SSP/BA e CPF nº 730.614.095-72, resolvem celebrar o **sexto termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 01 de março de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de provedor de internet, 24 horas por dia, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 048/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso I da lei 8.666/1993, vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, correspondente ao percentual aproximado de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) do valor total e inicial do contrato,

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.
Macaúbas, 29 de novembro de 2019.

1/1